

**TERMO ADITIVO 03**  
**CONTRATO Nº 008/2013 - HUGO**

**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** Por este instrumento particular de locação, as partes abaixo qualificadas, pactuam nos termos a seguir: O **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-71 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.144.573/0001-63, com sede na cidade e comarca de Goiânia-GO, na Rua T-43, 33, bairro Bueno, com inscrição estadual nº. 104.206.780, neste ato representado pelo Gestor Sr. Gilberto Guizelini, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, inscrita no CPF/MF 991.482.228-72, domiciliado profissionalmente no endereço da empresa na qual representa, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:


1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2013, o presente CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:


**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

*2.1 A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 01.04.2016 e termo final em 30.03.2017, sendo prorrogado automaticamente, por igual período, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses da assinatura do contrato, vinculado à duração do Contrato de Gestão nº 64/2012/SES/GO.*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 01 de abril de 2016.  
  
**GILBERTO GUIZELINI**  
WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA  
SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E  
LABORATORIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

